



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 10 de fevereiro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de janeiro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de janeiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número três, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número três, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Relatório preliminar - concurso público: "aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova"

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Relatório Preliminar do Concurso Público "Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova", o qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do Relatório Preliminar que foi presente deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, adjudicar o Concurso Público “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI – execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova”, à firma Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Lda. pelo valor de 131.500,00€ (cento e trinta e um mil e quinhentos euros), excluído IVA.

Foi ainda deliberado, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, e para cumprimento do disposto no artigo 147.º e n.º 1 do artigo 123.º do CCP, notificar os concorrentes da adjudicação que antecede, via plataforma electrónica (anexando-se digitalização do Relatório presente), no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, a fim de os mesmos se pronunciarem, no prazo de cinco dias, a contar da sua recepção.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Encerramento da Conta Bancária do Novo Banco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 482/2017 – RT, datada de 03 de fevereiro de 2017, relativa a “Pedido de autorização para encerramento da conta bancária do Novo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Banco”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o encerramento da conta com o IBAN PT 50 000703330000312000284, do Novo Banco, transferindo-se o saldo existente para uma das contas principais, a instituição bancária CGD, SA., com o IBAN PT 50 003503690000020643175.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Mapa Fluxos de Caixa Ano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um Mapa dos Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2016, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa, relativo ao Ano de 2016, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

1 - Acordo de Rescisão, por mútuo acordo, do Arrendamento do espaço D do prédio urbano sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um Acordo de Rescisão, por mútuo acordo, do Arrendamento do espaço D do prédio urbano sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o Acordo de Rescisão, por mútuo acordo, do Arrendamento do espaço D do prédio urbano sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de espaço - lojas sitas no Largo do Município em Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 565/2017 - FC, datada de 10 de fevereiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2017, relativa a “Pedido de Espaço – Lojas sitas no Largo do Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento do espaço D, com a área de 35,49m², à Senhora Inês Filipa Marcelino Teixeira, para instalação de um gabinete de estética.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Pedido de espaço – lojas sitas no Largo do Município em Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5960/2016 – FC, datada de 09 de novembro de 2016, relativa a “Pedido de Espaço – Lojas sitas no Largo do Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento do espaço E, com a área de 33,40m², à Senhora Sílvia de Sousa Fernandes Fatela Geraldês, residente na Zona Nova de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Expansão, lote 89 – 2.º Esq.º, na freguesia de Idanha-a-Nova, para instalação de um gabinete de solicitação.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Aquisição de Imóveis

1- AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CLUB UNIÃO IDANHENSE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação de Aquisição/Alienação de Imóvel, relativa ao prédio urbano, sito Na Rua Vaz Preto, n.º 109, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2841, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a aquisição, ao Club União Idanhense, com sede em Rua Vaz Preto, n.º 109, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2841, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, pelo valor total de 4.000,00€ (quatro mil euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Pagamento de Quotas

Pagamento de Quotas - AVEC - Alliance de Villes Européennes de Culture

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma carta da entidade AVEC - Alliance de Villes Européennes de Culture, datada de 16 de janeiro de 2017, relativa ao “pagamento da quota do ano de 2017”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à entidade AVEC - Alliance de Villes Européennes de Culture, da quota do ano de 2017, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Taxa de Comparticipação do Município de Idanha-a-Nova para a CIMBB em 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um ofício da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com o n.º 008/2017, datado de 05 de janeiro de 2017, relativo à “Taxa de comparticipação dos Municípios para a CIMBB em 2017”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, da quota do ano de 2017, no valor de 83.580,00€ (oitenta e três mil quinhentos e oitenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo - Adenda ao Contrato-Programa 2015/2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Adenda ao Contrato-Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2015 – 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar a aprovação, a assinatura e a outorga da Adenda ao Contrato-Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2015 – 2016, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento – José Jerónimo Ferrer Pires

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 01 de fevereiro de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017, devido ao fim de semana de Carnaval, até às 4 horas da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017, devido ao fim de semana de Carnaval, até às 4 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova - período de carnaval

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017, até às 04 horas da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017, até às 04 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 049/17/GU/DUP, datada de 09 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Benvinda Antunes Lopes de Andrade, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 683, sito em Álamos, Monsanto, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 053/17/GU/DUP, datada de 09 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor Fernando António Dias Sobral, quanto ao prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 678, sito na Tapada do Ribeiro e Vale da Sardinha, na freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, em virtude de existirem discrepâncias entre o edifício e a sua descrição na caderneta predial.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 052/17/GU/DUP, datada de 09 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor Mário Marques Lopes Fragoso, uma vez que o projeto de arquitectura se encontra incompleto, por não terem sido entregues todos os elementos solicitados.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de Destaque – José Geraldês Nunes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 050/17/GU/DUP, datada de 09 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor José Geraldês Nunes, relativo ao pedido de destaque, em virtude de as áreas registadas na certidão da Conservatória do Registo Predial, serem inferiores às áreas constantes nas peças



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

desenhadas, bem como ao constatado no local.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um arraial, a decorrer no recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 ao dia 24 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um arraial, a decorrer no recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 ao dia 24 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Ocupação de Via Pública

Ocupação de Via Pública – unidade móvel de rastreio gratuito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 521/17 - MC, datada de 07 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública à empresa Empathy Voices, Lda., com a área de 12m², em frente à Câmara Municipal, no dia 02 de março de 2017, devendo a entidade em causa pagar o valor de 12,00€ (doze euros), pela ocupação do espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Posse Administrativa e Execução Coerciva

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que este processo já foi presente a reunião do Órgão Executivo, foram notificados os proprietários, para no prazo de cinco dias procederem à demolição dos prédios urbanos sitos na Rua de Santo António, n.ºs 11 e 15, na freguesia do Rosmaninhal. Disse que esse prazo terminou no dia 01 de fevereiro de 2017, tendo os Serviços proposto a posse administrativa e a execução coerciva.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que este assunto é presente a reunião para ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 03 de fevereiro de 2017, posteriormente será feito um auto e a Câmara terá o prazo de cinco dias para fazer as obras.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente realizado no dia 03 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria da Conceição - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 512/2017 - JC, datada de 07 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde da Senhora Maria da Conceição, residente na Zona Nova de Expansão, lote 8, freguesia da Idanha-a-Nova, no valor de 392,04€ (trezentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – João José Martins – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 529/2017 - JC, datada de 08 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde do Senhor João José Martins, residente na Rua Visconde Portalegre, n.º 76, freguesia da Olêdo, no valor de 419,44€ (quatrocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria de Lurdes Barreira Machado - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 466/2017, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de saúde não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde da Senhora Maria de Lurdes Barreira Machado, residente na Estrada Nacional, 233, freguesia da S. Miguel D'Acha, no valor de 322,74€ (trezentos e vinte e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Suzy Maria Nereu - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 220/2017 - JC, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Suzy Maria Nereu, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Sara de Jesus Fernandes Fortes – educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 267/2017 - JC, datada de 19 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento da compra de material escolar para a sua filha Joana Jesus Fernandes de Oliveira Dias, residente na Rua de São Francisco, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 146,30€ (cento e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 29.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Carmina Maria Salgueiro Martins Esteves Pires – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 222/2017 - JC, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com programas de tratamento ou recuperação (próteses dentárias), da Senhora Carmina Maria Salgueiro Martins Esteves Pires, residente no Bairro Novo, n.º 6, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Luna Lourenço Pacheco - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 290/2017 - JC, datada de 20 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da criança Luna Lourenço Pacheco, residente na Senhora da Graça, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 227,31€ (duzentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Antonieta Carina Silva Maia – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 108/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Antonieta Carina Silva Maia, residente na Rua de Santo António, n.º 16, freguesia de Zebreira, no valor de 89,20€ (oitenta e nove euros e vinte cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Emília Maria da Silva Bento - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 470/2017 - JC, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Emília Maria da Silva Bento, residente na Rua Almeida Garret, n.º 7, freguesia de Ladoeiro, no valor de 115,25€ (cento e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana de Jesus Faqueiro Beldroega - saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 469/2017 - JC, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Ana de Jesus Faqueiro Beldroega, residente na Lage da Formiga, n.º 70, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – José de Oliveira Esteves – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social e Saúde, com o n.º 473/2017 - JC, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas com ajudas técnicas, do Senhor José de Oliveira Esteves, residente no Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 206,31€ (duzentos e seis euros e trinta e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Emília Mendes Afonso da Silva Velhas - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 471/2017, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Maria Emília Mendes Afonso da Silva Velhas, residente em Rua do Outeiro, freguesia de Segura, no valor de 286,61€ (duzentos e oitenta seis euros e sessenta e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – José Carlos da Silva Beato – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 468/2017, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, do Senhor José Carlos da Silva Beato, residente em Rua do Castelo, 58, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - António Leitão de Oliveira - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 457/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, do Senhor António Leitão de Oliveira, residente em Rua Direita, 137, freguesia de Olêdo, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sandra Isabel Correia Crespo - educação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 456/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, da Senhora Sandra Isabel Correia Crespo, residente em Zona Nova de Expansão, lote 92, r/c Dt.º, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 87,35€ (oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria José Alves – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 334/2017, datada de 14 de janeiro de 2017, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Maria José Alves, residente em Rua de S. Pedro, 23, freguesia de Zebreira, no valor de 407,62€ (quatrocentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Marta Filipa Couchinho dos Santos - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 462/2017, datada de 02 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Marta Filipa Couchinho dos Santos, residente em Rua António Manzarra, 16, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 364,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

(trezentos e sessenta e quatro euros), nos termos do disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Augusta Esteves Silva Beato - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 318/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Augusta Esteves Silva Beato, residente em Travessa do Castelo, 6, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

19 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sílvia Raquel Ferreira Machado - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 314/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Sílvia Raquel Ferreira Machado, residente em Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João José dos Reis Francela - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 312/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas de meios de correção e compensação, do Senhor João José dos Reis Francela, residente em Rua do Castelo, 8, freguesia de Zebreira, no valor de 395,00€ (trezentos e noventa e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria de Fátima Conceição Calhas - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 310/2017, datada de 23 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com as despesas de meios de correção e compensação, da Senhora Maria de Fátima Conceição Calhas, residente em Rua do Leão, 12, freguesia de Zebreira, no valor de 416,70€ (quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Patrocínia Garrido Luiz - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 455/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Patrocínia Garrido Luiz, residente em Rua Dr. João IV, 1, freguesia de Toulões, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Luís Filipe Fazendas Carvalho - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 241/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas em propinas e transporte, do Senhor Luís Filipe Fazendas Carvalho, residente em Zona Nova de Expansão, 4, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 505,01€ (quinhentos e cinco euros e um cêntimo), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Manuel Ramos - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 237/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas com meios de correção e compensação, do Senhor João Manuel Ramos, residente em Beco do Poço da Nave, 16, freguesia de Zebreira, no valor de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Afonso acadima Vieira - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 236/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas em propinas, do Senhor Afonso Cadima Vieira, residente em Estrada Nacional, 233, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

26 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Rodrigo Pires Santos - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 229/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas em propinas e alojamento, do Senhor Rodrigo Pires Santos, residente em Av. 25 de Abril, 13, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 759,30€ (setecentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

27 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Natália Joaquina Moreira Afonso - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 224/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas em propinas, da Senhora Natália Joaquina Moreira Afonso, residente em Zona Nova de Expansão, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

28 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Rita da Silva -



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 454/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Maria Rita da Silva, residente em Rua do Rossio, 20, freguesia de Olêdo, no valor de 137,16€ (cento e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - António Pires de Jesus - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 451/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, do Senhor António Pires de Jesus, residente em Rua do Rossio, 20, freguesia de Olêdo, no valor de 123,01€ (cento e vinte e três euros e um cêntimo), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

30 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Miguel Figueiredo Aleixo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 223/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com as despesas com meios de correção e compensação, do Senhor João Miguel Figueiredo Aleixo, residente em Rua do Saco, 3, freguesia de Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

31 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carminda da Ressurreição Estácio Antunes - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6178/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras na habitação da Senhora Carminda da Ressurreição Estácio Antunes, residente em Rua do Cabecinho, 12, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), nos termos do disposto no artigo 6.º do Capítulo II, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

32 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Zélia Maria dos Santos Romão - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 532/2017, datada de 08 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras na habitação da Senhora Zélia Maria dos Santos Romão, residente em Travessa de S. Sebastião, 10, freguesia de Zebreira, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos do disposto no artigo 6.º do Capítulo II, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ricardo António Esteves Pereira - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 541/2017, datada de 08 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras na habitação do Senhor Ricardo António Esteves Pereira, residente em Rua do Matadouro, 15, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos do disposto no artigo 6.º do Capítulo II, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

34 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Laura Eloísa Robalo Chorincas - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 498/2017, datada de 06 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, após o período de audiência prévia, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Laura Eloísa Robalo Chorincas, uma vez que a mesma não apresentou qualquer contestação durante aquele período que lhe foi concedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Veículos em Fim de Vida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 562/2017, datada de 09 de fevereiro de 2017, relativa a “Veículos em fim de vida (VFM)”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda ao abate de veículos do Município, junto de um operador devidamente licenciado.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a documentação necessária ao processo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Roturas nos Sistemas Prediais de Distribuição de Água

1 - Roturas nos Sistemas Prediais de Distribuição de Água - Associação de caçadores de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 563/2017, datada de 09 de fevereiro de 2017, relativa a “Rotura em redes prediais de distribuição de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que os consumos provocados pelas roturas nas redes de distribuição predial da Associação de Caçadores de Proença-a-Velha, sejam faturados no 1.º escalão de consumo e sem as tarifas de saneamento e de recolha de resíduos indexadas ao consumo de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Roturas nos Sistemas Prediais de Distribuição de Água - corpo nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

escutas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 563/2017, datada de 09 de fevereiro de 2017, relativa a “Rotura em redes prediais de distribuição de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que os consumos provocados pelas roturas nas redes de distribuição predial do Corpo Nacional de Escutas, sejam faturados no 1.º escalão de consumo e sem as tarifas de saneamento e de recolha de resíduos indexadas ao consumo de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Protocolos/Contratos

1 - Protocolo de cooperação/colaboração para a promoção do espírito empresarial no Âmbito do sistema de apoio a ações Coletivas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Cooperação/Colaboração para a Promoção do Espírito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Empresarial no Âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação/Colaboração para a Promoção do Espírito Empresarial no Âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, que foi presente, bem como a sua assinatura e outorga.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo de colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, com o n.º 564/2017, datada de 09 de fevereiro de 2017, relativa aos “Bodos de Salvaterra e Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade autorizar a aquisição da carne à Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, SA., para a realização dos Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho, a decorrerem entre os dias 16 e 17 de abril de 2017 e 26 e 28 de abril de 2017, respetivamente, pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e Segura



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio logístico (cancelas de ferro; 3 tendas pequenas (5x5), WC portátil e cancelas de madeira), no dia 14 de fevereiro de 2017, aquando da realização do Campeonato de Cães de Pastoreio, no Monte das Areias, freguesia da Zebreira.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio logístico (cancelas de ferro; 3 tendas pequenas (5x5), WC portátil e cancelas de madeira), no dia 14 de fevereiro de 2017, aquando da realização do Campeonato de Cães de Pastoreio, no Monte das Areias, freguesia da Zebreira, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para apoio financeiro no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), para ações de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

sensibilização e formação junto da população, limpeza e ordenamento da área envolvente ao Clube de Caça e Estação Automática do Instituto de Meteorologia, promoção de atividades baseadas no evento anual “Festival de Desporto na Natureza”, “Festival Hípico” e promoção no âmbito do “Campeonato Mundial de Cães de Pastoreio”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), para ações de sensibilização e formação junto da população, limpeza e ordenamento da área envolvente ao Clube de Caça e Estação Automática do Instituto de Meteorologia, promoção de atividades baseadas no evento anual “Festival de Desporto na Natureza”, “Festival Hípico” e promoção no âmbito do “Campeonato Mundial de Cães de Pastoreio”, conforme alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Aldeia de Santa Margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para aquisição de mobiliário (cadeirões) para a Casa Mortuária.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para aquisição de mobiliário (cadeirões), para a Casa Mortuária, no valor de 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros), conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para Freguesia de Penha Garcia, para cedência de uma carrada de tout-venan 20m³, uma carrada de brita 20m³ e 300 paralelos de calcário branco 11x11x11.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de uma carrada de tout-venan 20m³, uma carrada de brita 20m³ e 300 paralelos de calcário branco 11x11x11, no valor de 577,12€ (quinhentos e setenta e sete euros e doze centimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 – Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro tendas 5mx5m, 10 mesas e um ponto de luz, para o dia 12 de fevereiro de 2017, aquando da visita do Senhor Bispo a Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro tendas 5mx5m, 10 mesas e um ponto de luz, para o dia 12 de fevereiro de 2017, aquando da visita do Senhor Bispo a Penha Garcia, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 – Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência do material que consta no pedido de apoio, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, aquando da realização do XV Festival do Azeite e Fumeiro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência do material que consta no pedido de apoio, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, aquando da realização do XV Festival do Azeite e Fumeiro, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 – Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência do material que consta no pedido de apoio, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2017, aquando da realização dos festejos em louvor do Senhor do Calvário.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência do material que consta no pedido de apoio, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2017, aquando da realização dos festejos em louvor do Senhor do Calvário, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a associação aldeias históricas de Portugal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 17.580,06€ (dezassete mil quinhentos e oitenta euros e seis cêntimos), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 17.580,06€ (dezassete mil quinhentos e oitenta euros e seis cêntimos), no âmbito do Provere 2020 Aldeias Históricas de Portugal – Participação Pública Nacional – Ano 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e doze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 17 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)